

Identificação da empresa



Missão

O CHBV, E.P.E. assume, como “Missão” prestar, em tempo útil e com um elevado nível de qualidade, efetividade, eficiência e custos socialmente comportáveis, cuidados de saúde diferenciados, em articulação com outros serviços de Saúde e Sociais da Comunidade que serve bem como com a Rede de Cuidados de Saúde Primários e com a Rede Nacional de Cuidados Continuados Integrados, apostando na motivação e satisfação dos seus Profissionais e Colaboradores.

A atividade do CHBV assegura, a cada utente, os cuidados de que, efectivamente, carece de acordo com as melhores práticas médicas e numa lógica de governação clínica promovendo, simultaneamente, uma eficiente utilização dos recursos disponíveis.

O CHBV, E.P.E. apresenta-se como uma referência na formação pré-graduada, pós-graduada e contínua e, também, na investigação científica, sustentadas no mais atualizado conhecimento científico e técnico dos seus Profissionais bem assim na inovação e desenvolvimento de metodologias terapêuticas e tecnológicas próprias.

Faz, igualmente, parte da “Missão” do CHBV, E.P.E. o desenvolvimento da função formação que for considerada necessária e adequada à atualização e monitorização das competências dos Colaboradores deste Centro Hospitalar numa tentativa e esforço de acompanhamento da dinâmica, também imparável, do conhecimento.

Objetivos

Na sua atuação, o CHBV pauta-se pela prossecução dos seguintes objetivos:

- a) Prestar cuidados de saúde diferenciados em tempo clinicamente adequado e com elevados critérios de qualidade e humanidade;
- b) Intervir/participar na prevenção a doença;
- c) Optimizar a utilização dos recursos disponíveis;
- d) Promover o ensino, a investigação e a formação profissional (particularmente nas áreas clínicas e de apoio clínico) como condição para uma prática de excelência;
- e) Prosseguir a melhoria contínua da qualidade no âmbito e tendo como pressuposto o modelo “Governação Clínica”;
- f) Apoiar e incentivar o desenvolvimento de programas de melhoria da eficiência operacional bem como da gestão clínica num quadro de desenvolvimento económico-financeiro equilibrado e sustentável;
- g) Desenvolver áreas de diferenciação e de referência na prestação de cuidados de saúde;
- h) Instituir uma política de formação contínua ao nível de todos os Colaboradores;
- i) Promover, no âmbito da prestação de cuidados, a atuação integrada do CHBV com outras Unidades de Saúde de molde a que o Utente/Doente seja assistido e/ou acompanhado em Estabelecimentos mais apropriado;
- j) Prosseguir uma política de responsabilização “por resultados”;



- k) Incentivar o desenvolvimento de projetos de prestação de cuidados de saúde em ambulatório e/ou apoio ao domicílio de molde a minimizar o impacto da hospitalização.

Políticas da Empresa

Os objetivos são quantificados e assumidos através de “Planos de Ação” e de “Contratos-Programa” com a tutela, sendo o seu cumprimento objeto de seguimento e de avaliação, interna e externa, no sentido de assegurar a concretização das metas estabelecidas;

O CHBV, E.P.E. promove e incentiva a formação profissional dos seus Colaboradores, desenvolvendo iniciativas tendentes à realização de ações, cursos e outros eventos propiciadores da aprendizagem e da melhoria das competências e dos saberes no âmbito das respetivas áreas profissionais;

Apoiar e incentivar o desenvolvimento de projetos no âmbito da prestação de cuidados de saúde, em regime ambulatório e/ou apoio ao domicílio, no sentido de minimizar o impacto da hospitalização.

Obrigações de Serviço Público

As obrigações de Serviço Público no sector da Saúde decorrem da legislação aplicável. Os preceitos legais mais relevantes neste âmbito são os seguintes:

- Constituição da República Portuguesa, e
- Lei de bases da Saúde.

Ainda com relevância estrutural, ao nível da organização do Serviço Nacional de Saúde:

- Estatuto do Serviço Nacional de Saúde.

Termos Contratuais da Prestação de Serviço Público

Tendo por base o enquadramento existente, a remuneração do Serviço Público prestado pelo CHBV, E. P. E. é estabelecida da seguinte forma:

- Contrato-Programa (CP): Relativamente à prestação de serviços assistenciais de saúde prestados a utentes que se identifiquem como beneficiários do Serviço Nacional de Saúde âmbito temporal anual) – aplicável a mais de 95% da atividade assistencial global;
- Portaria legal (Portaria n.º 234/2015 de 7 de Agosto): Relativamente à prestação de serviços assistenciais de saúde prestados a utentes que se identifiquem como beneficiários de outros subsistemas (ex. Companhias de Seguros, etc.) – aplicável à restante atividade assistencial.

Sem constituir remuneração pela atividade assistencial propriamente dita, mas com relevância neste âmbito, de referir ainda:

- Taxas moderadoras: Relativamente ao acesso aos serviços assistenciais, são aplicadas taxas moderadoras como mecanismo de moderar o acesso aos estabelecimentos de saúde – aplicável a todos os utentes (salvaguardando as isenções aplicáveis nos termos previstos na Lei).



Modelo de Financiamento Subjacente à Prestação de Serviço Público

O modelo de financiamento subjacente à Prestação de Serviço Público (financeiramente) mais relevante para o CHBV, E. P. E., conforme referido anteriormente, resulta da aplicação do Contrato-Programa (CP).

O CP é um acordo formalmente firmado (por escrito), envolvendo três entidades:

- A Administração Regional de Saúde do Centro, I.P. (ARS Centro);
- A Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS); e
- O Centro Hospitalar Baixo Vouga, E.P.E. (CHBV, EPE).

O CP consiste na contratualização da forma de financiamento da atividade assistencial desenvolvida, bem como na definição de alguns objetivos e responsabilidades, ao nível do plano de atividades do CHBV, E. P. E..